



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS *Processo Administrativo nº 063/2020*

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 08/04/2020

Horário: 08:00 horas.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme Decreto 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 015/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de São Simão, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, em jornal de grande circulação (Jornal Diário do Estado).

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo sítio www.saosimao.go.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone: (064) 3553-9527.

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 01, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 08h00min do dia 08 de abril de 2020, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHES SEJAM ENVIADAS. A Prefeitura Municipal de São Simão não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de São Simão, conforme Termo de Referência (Anexo I), deste edital.

1.2 - O município de São Simão não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. O município de São Simão poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/200 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e consequente emissão de Nota de Empenho para a



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas a pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1 – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá a pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. DA PARTICIPAÇÃO

2.11.1 - Em relação aos itens 45, 60, 71 e 87, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.11.1.1 Nos demais itens somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2.11.1.2. - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.2 - Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.3 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.4 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Simão, enquanto durar o impedimento;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

3.4.1 De acordo com a nova Lei 13.726, de 2018 de 08 de outubro de 2018 não será exigido o reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento. Para a dispensa de autenticação de cópia de documento, o licitante poderá juntar o **Anexo IX** ou apenas a comparação entre original e cópia, podendo a Comissão de Licitação atestar a autenticidade.

3.4.2 Quando não for possível fazer a comprovação de regularidade da documentação, o credenciando poderá firmar declaração escrita atestando a veracidade das informações (ANEXO IX). Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

3.4.3 Haverá dispensa de reconhecimento de firma, caso seja realizado por procuradores, portanto a firma do outorgado deverá ser idêntica à usada na procuração. Será critério para inabilitação do licitante caso a firma seja diferente do documento apresentado.

4. CREDENCIAMENTO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.1 – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial (original acompanhado de fotocópia) que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.5 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006, **com prazo de validade de até 60 dias.**

4.6 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.7 - Declaração de Responsabilidade das Informações, conforme ANEXO IX.

4.8. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO IV

4.8.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos **ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, segundo a orientação do Anexo IV do edital.

4.8.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do Anexo IV, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

4.9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.9.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2020
DATA DE ABERTURA: 08/04/2020
HORÁRIO: 08:00 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2020
DATA DE ABERTURA: 08/04/2020
HORÁRIO: 08:00 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

4.9.2 – Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

4.9.3 – Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º1) e à habilitação (Envelope n.º2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.9.3.1 – Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.9.3.2 – Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.9.3.3 – A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.9.3.4 – Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE n.º 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do Anexo VII, com observância das seguintes exigências:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- d) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.
- e) Declaração expedida pela licitante, pertinente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, cotados de que sua proposta de preços consta com o valor líquido.
- f) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;
- g) conter indicação do prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irremovíveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á válido por 12 (doze) meses.
- h) conter prazo máximo para entrega dos materiais não superior 05 (cinco) dias, conforme Autorização de Fornecimento;**

5.2 A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pen drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.

5.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.5. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão conjunto de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.7 – DA CERTIDÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a.1) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

6.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO II.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

b) Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;

c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO V.

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado a pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação, salvo sob autorização prévia da Pregoeira;

7.1.2. A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a pregoeira decidirá a respeito;

7.2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

7.2.1. A pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. ABERTURA DA SESSÃO – Após o encerramento da fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

7.4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – A seguir, a pregoeira providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL – A pregoeira e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:

a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

c) apresentação dos preços constante nos Anexos I e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos subitens 7.6.1 ou 7.6.3;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.5.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO I;

7.6.1.1. Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub item 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos subitens 7.6.2 ou 7.6.3 terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o sub item 7.6.3.

7.6.5. A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes e, cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.6.10. Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pela pregoeira. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

7.6.11. Encerrada a fase de oferta de lances, a pregoeira, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, “b”, passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.12. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.6.12.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.14. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.15. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.16. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. HABILITAÇÃO – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada.

7.7.1.1. Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.7.2. A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. RECURSO – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, a pregoeira, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito, para homologação.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

9. RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

9.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.2. REVISÃO DE PREÇOS

10.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA ATA

11.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Simão.

11.2. FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2. *O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização pelo Departamento de Compras, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.*

11.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada “Ordem de Fornecimento”.

11.2.4. O município de São Simão não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.2.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações da aquisição dos materiais de construção em atendimento às Secretarias pelo período de 12 (doze) meses.

11.2.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Simão a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.2.7. O material será devolvido na hipótese deste não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. RESCISÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Simão, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São Simão.

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Simão pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Simão pelo prazo de até 02(dois) anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pela pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

14.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

Anexo IX - Declaração De Responsabilidade das Informações

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão - Go.

14.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

14.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal www.saosimao.go.gov.br ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

São Simão, Goiás aos 25 de março de 2020.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 -. A presente aquisição visa o fornecimento de materiais de limpeza, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de São Simão, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, garantindo as condições de saúde àqueles que necessitam.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os produtos a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as especificações contidas que segue em anexo e atender aos padrões de qualidades exigidos no edital de licitação.

3.1. QUANTIDADES/VALORES:

Deverão ser adquiridos materiais em quantidades e com valores de acordo com a planilha de estimativa que segue em anexo.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	BB	50	ADITIVO ALCALINO 50 LTS - ADITIVO ALCALINO CONCENTRADO/ REFORÇADOR DE ALCALINIDADE - PRODUTO ALCALINO, LÍQUIDO E CONCENTRADO À BASE DE AGENTES ALCALINIZANTES. É UM PRODUTO DE USO EM HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PROFISSIONAIS. DESENVOLVIDO PARA REFORÇAR A PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM ROUPAS. ALTA PERFORMANCE NA AÇÃO MESMO DILUÍDO DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES. REFORÇADOR DE ALCALINIDADECONCENTRADO QUE FAVORECE A PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS NOS PROCESSOS DE LAVAGEM. DESENVOLVIDO PARA COMPENSAR A ALCALINIDADE DO DETERGENTE PRINCIPAL NA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS, CONTENDO SUJIDADES MUITO PESADAS. DESENVOLVIDO PARAUTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PROFISSIONAIS. PRODUTO QUE REFORÇA A AÇÃO DOS DETERGENTES UTILIZADOS NO PROCESSO DE LAVAGEM PROVOCANDO UMA ECONOMIA DE DETERGENTES. EFICAZ NA MANUTENÇÃO DO PH ADEQUADO DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM. INDICADO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAOU LEVE QUE APRESENTAM FLUÍDOS CORPÓREOS, SECREÇÕES, SANGUE EM ROUPAS DE TECIDOS DE ALGODÃO, MISTO OU SINTÉTICO. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, NÃO DEVE SER USADO SEM OS DEVIDOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, QUELANTE E VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>INCOLOR, ODORE: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PH (PURO): 11,0 - 13,5, PESO ESPECÍFICO: 0,90 - 1,00 G/CM³, VISCOSIDADE: 0,8 - 0,9 MM²/S, TEOR DE ATIVO (NAOH): 10% P/P. GALÃO PLÁSTICO: GALÃO PLÁSTICO DE 50 LITROS/UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUIMICA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DE USO DO PRODUTO.</p>
2	CX	240	<p>ÁGUA SANITÁRIA 12X1 LITRO, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P, CONTENDO 12 FRASCOS ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1.000ML (1º QUALIDADE, CLASSIFICADAS COMO CLASSE A-CANDIDA, PRODUTOS DE REFERÊNCIA: BRILHANTE, QBOA, YPE OU PRODUTOS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>
3	CX	240	<p>ALCOOL 70% 12X1 LT. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1.000ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES 1º QUALIDADE.</p>
4	UN	200	<p>ALCOOL EM GEL 440 GR-ELABORADO COMO 1.0M PLUMENIU NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. IDEAL PARA SER USADO EM LOCAIS ONDE ÁGUA E SABÃO NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: SANITIZANTE DE MÃOS QUE POSSUI EFICIÊNCIA ANTI SÉPTICA DE 99,9% FRENTE À MAIORIA DOS GERME CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NAS MÃOS; IDEAL PARA SER USADO EM HOSPITAIS POR ENFERMEIRAS E MÉDICOS EM LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPEUTAS, VETERINÁRIOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, ESTETICISTAS, E INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS; ATÓXICO; AÇÃO FRENTE ÀS CEPAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA; DEIXA AS MÃOS SUAVES E REFRESCANTES; PRODUTO BIODEGRADÁVEL. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: GEL. PH (TAL QUAL): 6,5 — 7,5. DENSIDADE: 0,8795 — 0,8842 G/CM³ (25P C). TEOR ALCOÓLICO: 70%. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ISOPROPYL ALCOHOL, PROPYLENE GLYCOL, AMINOMETHYLPROPANOL, METHYL PARABEN, CARBOMER, PROPYL PARABEN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, FRAGRANCE E AQUA. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS — FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIOSAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA SOL, PROM (ASSFPTC: F1 TIPI nil PRnii-rn çimii AR Oilrw mFi wriR rum' irlArw
5	UN	200	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO COM ÁLCOOL 70 5LT , UTILIZADO PARA FAZER A ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, EM FRASCO PLÁSTICO DE 5.000 ML 70%
6	BB	50	ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - PRODUTO ÁCIDO, LÍQUIDO E CONCENTRADO À BASE DE AGENTE OXIDANTE. É UM PRODUTO DE USO EM HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PROFISSIONAIS. DESENVOLVIDO PARA A REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CLORHEXIDINA, MANCHAS DE SANGUE, SECREÇÕES, MOLHOS E PIGMENTOS EM GERAL PRESENTE NAS ROUPAS. ALTA PERFORMANCE NA AÇÃO MESMO DILUÍDO DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES. ALVEJANTE CONCENTRADO QUE FAVORECE A RETIRADA DE MANCHAS DE CLORHEXIDINA, MANCHAS DE SANGUE, SECREÇÕES, MOLHOS E PIGMENTOS EM GERAL PRESENTE NAS ROUPAS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM. ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO PERACÉTICO QUE FACILITA O MANEJO E GERA UM CONFORTO OPERATIVO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. APROPRIADAMENTE DESENVOLVIDO PARA ELIMINAR DE FORMA EFICIENTE RESÍDUO, DIMINUINDO O NÚMERO DE LAVAGENS FINAIS. DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PROFISSIONAIS. PRODUTO PARA USO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM TECIDOS DE ALGODÃO, MISTO OU SINTÉTICO. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, NÃO DEVE SER USADO SEM OS DEVIDOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO PERACÉTICO, EMULSIFICANTE, MANTENEDOR DE ESPUMA, AGENTE FORMADOR DE ESPUMA E VEÍCULO. ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR: INCOLOR, PH (PURO): 0,5 - 2,5, PESO ESPECÍFICO: 0,90 - 1,10 G/CM ³ , TEOR DE ATIVO (H ₂ O ₂): 49,5% P/P, GALÃO PLÁSTICO: GALÃO PLÁSTICO DE 50 LITROS/UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUÍMICA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DE USO DO PRODUTO.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7	BB	50	<p>ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO - 50 LTS PRODUTO ALCALINO, LÍQUIDO E CONCENTRADO À BASE DE ALCALINIZANTE. É UM PRODUTO DE USO EM HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PROFISSIONAIS. DESENVOLVIDO PARA O ALVEJAMENTO DE ROUPAS QUE APRESENTAM SUJIDADES PESADAS. ATUA FORTEMENTE EMSUJIDADES. ALTA PERFORMANCE NA AÇÃO MESMO DILUÍDO DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES. ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADOCONCENTRADO QUE FAVORECE O ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS QUE APRESENTAM SUJIDADES PESADAS. DESENVOLVIDO PARA ALVEJAMENTO DE SUJIDADES PESADAS EM HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PROFISSIONAIS. PRODUTO PARA USO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPASCOM SUJIDADE PESADA OU LEVE,FLUÍDOS CORPÓREOS, SECREÇÕES, SANGUE EM ROUPAS DETECIDOS DE ALGODÃO, MISTO OU SINTÉTICO. EFICAZ NA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM GERAL. RECOMENDÁVEL O USO DOMÉSTICO OU PURO DEVIDO A SUA ALCALINIDADE. PRODUTO DEUSOPROFISSIONAL, NÃO DEVE SER USADO SEM OS DEVIDOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS. PROCUREAJUDA DE NOSSOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OU CONSULTE NOSSOS DISTRIBUIDORES ESPECIALIZADOS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES. CARACTERÍSTICASFÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, ODORE: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PH (PURO): 11,5 - 13,5, PESO ESPECÍFICO: 0,90 - 1,00 G/CM3, VISCOSIDADE: 0,8 - 0,9 MM2/S, TEOR DE ATIVO: 3,9 - 5,6% P/P, APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO DE 50 LITROS/UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÃOSEPERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS.PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULOCOM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE,PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUIMICA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECERCAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DE USO DO PRODUTO.</p>
8	BB	50	<p>AMACIANTE BACTERICIDA - 50 LTS PRODUTO LEVEMENTE ÁCIDO, LÍQUIDOVISCOZO E CONCENTRADO À BASE DE AGENTE BACTERICIDA. É UM PRODUTO DE USO EM HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PROFISSIONAIS. CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS: DESENVOLVIDO PARA AMACIAR E PERFUMAR AS ROUPAS. ALTA PERFORMANCE NA AÇÃO MESMO DILUÍDODENTRO DAS RECOMENDAÇÕES. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS: AMACIANTE CONCENTRADO QUE FAVORECE NA FINALIZAÇÃO NOS PROCESSOS DE LAVAGEM. APROPRIADAMENTEDESENVOLVIDO PARA AMACIAR E PERFUMAR AS FIBRAS DE TECIDOS. PRODUTO PARA USO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS, INDICADO PARA LAVAGEM</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			ROUPAS COM TECIDOS DE ALGODÃO, MISTOOSINTÉTICO. EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DAS CARGAS ELETROSTÁTICAS DAS FIBRAS, FACILITANDO A CENTRIFUGAÇÃO E A CALANDRAGEM. DEIXA AS ROUPAS MACIAS, PERFUMADAS E COMEXCELENTE SENSORIAL. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, NÃO DEVE SER USADO SEM OS DEVIDOSCONHECIMENTOS TÉCNICOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, TRICLOSAN, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO HOMOGÊNEO, COR: BRANCO, PH (PURO): 3,5 - 5,5, ODOR: CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA, PESO ESPECÍFICO: 0,90 - 1,00 G/CM3, TEOR DE ATIVO: 0,61% P/P, TEOR DE ATIVO(CLORETO DE DI-ALQUIL (C14 A C18) DI-METIL AMÔNIO), 3% P/P, APRESENTAÇÃO: GALÃOPLÁSTICO DE 50 LITROS/UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADECOM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978.REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁCONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUIMICA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DE USO DO PRODUTO.
9	CX	100	AMACIANTE PARA ROUPA 6X2.000 ML, ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLASTICOS RESISTENTESDE 2.000 ML,CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES
10	UN	10	APLICADOR DE CERA 35 CM - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PERMITEM A APLICAÇÃO DE CERAS ERESINAS COM ECONOMIA E CAMADAS MAIS UNIFORMES, COM RESULTADO SUPERIOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLA-TRAVA, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO. O CABO EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ANGULAÇÃO (180 GRAUS), PERMITE APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO COM MENOS ESFORÇO POR PARTE DO OPERADOR E MAIOR PRODUTIVIDADE. MEDIDAS: 35 CM COM CABO DE 1,40 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
11	UN	10	APLICADOR DE CERA 45 CM - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PERMITEM A APLICAÇÃO DE CERAS ERESINAS COM ECONOMIA E CAMADAS MAIS UNIFORMES, COM RESULTADO SUPERIOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLA-TRAVA, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO. O CABO EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ANGULAÇÃO (180 GRAUS), PERMITE APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO COMMENOS ESFORÇO POR PARTE DO OPERADOR E MAIOR PRODUTIVIDADE. MEDIDAS: 45 CM COM CABO DE 1,40 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			QUANTIDADE. PRODUTO DEREFERÊNCIA: BRALIMPIA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
12	UN	150	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO 12 LITROS - BALDE MULTIUSO FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 LITROS. ALÇA METÁLICA. ENCAIXE PARA PEGAR NA PARTE INFERIOR. PESO: 415G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.
13	BO	240	BOBINA EM SACO PICOTADO 3KG FREEZER - BOBINA EM SACO PICOTADO PARA 3KG COM 100 SACOS. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, A BOBINA EM SACO PICOTADA. TOTALMENTE ANTISSÉPTICO, NÃO PRODUZ GASES TÓXICOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM. O QUE O TORNA MUITO MAIS RESISTENTE. PODE IR AO FREEZER OU GELADEIRA. QUANTIDADE: 100 UNIDADES. MEDIDAS: 22,5CM DE LARGURA X 37,5CM DE COMPRIMENTO POR SACO. TIPOS DE BOBINA: SACO PICOTADO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA ROYAL, WYDA PLASTIC OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.
14	UN	10	BOLSA DE VINIL PARA CARRO FUNCIONAL-INFORMAÇÕES DO PRODUTO: DESENVOLVIDA PARA PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU CARRO FUNCIONAL, VISANDO MELHOR CUSTO BENEFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA. A BOLSA DE VINIL PARA CARRO FUNCIONAL É UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DE DETRITOS. MUITO PRÁTICA E RESISTENTE É ENCAIXADA EM CARROS FUNCIONAIS, AMPLIANDO A QUALIDADE E PRATICIDADE NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA. A BOLSA DE VINIL É UTILIZADA PARA PREVENIR EM CASO DE CORTES, FUROS OU RASGOS EM SACOS PLÁSTICOS DE LIXO, ELA SUPORTA TODO O LIXO E IMPEDE QUE OS DETRITOS CAIAM E SE ESPALHEM PELO CHÃO. BOLSA EM VINIL 128L COM ZÍPER ALTA CAPACIDADE. ALTURA: 44,4 CM. LARGURA: 83,8 CM. PROFUNDIDADE: 26,7 CM. CAPACIDADE: 128 L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
15	PA	100	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO - BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO - É UMA BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR BRANCA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO OU CURTO, TAM. 33 AO 46. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. CORES BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CONFORME NR 06 - CA 26629. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BRACOL, SOFT BOOT OU

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A NUMERAÇÃO SERÁ PASSADA NO ATO DO PEDIDO.
16	PA	100	BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO - É UMA BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR BRANCA, SEMBICO DE AÇO, CANO LONGO OU CURTO, TAM. 33 AO 46. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. CORES BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CONFORME NR 06 -CA 26629. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BRACOL, SOFT BOOT OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A NUMERAÇÃO SERÁ PASSADA NO ATO DO PEDIDO.
17	CX	120	BRILHO ALUMÍNIO CX 12 UNIDADES 500ML - É UMA COMPOSIÇÃO AQUOSA DE SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS COM SUBSTÂNCIAS DESOXIDANTES, COM PH CONTROLADO. INDICADO PARA A DESOXIDAÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO, COMO DE JANELAS, PORTAS, PISOS, SUPERFÍCIES, BARRAS, CANOS E OUTRAS PEÇAS EM ALUMÍNIO. REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS. ELIMINA OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO - NÃO AGRIDE A PELE. PROPRIEDADES: ASPECTO: LÍQUIDO, ODOR: LEVE, DENSIDADE A 25 °C (G/ML): 1,02 - 1,06. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA, PH: 8,5- 9,0. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE / PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) /11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA TRIEX, MAGIC, BOMBRIL OU PRODUTO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE
18	UN	1	CARRINHO DE MAO CHAPA 1,50MM C/ CAP 46L
19	UN	6	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL COMPLETO
20	UN	100	COADOR CAFE COADOR DE PANO PARA CAFÉ DE TAMANHO GRANDE.
21	CX	200	COLHER DESCARTAVEL CX 1000 UNIDADES - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA STRAW PAST, PRA FESTA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE
22	CX	500	COPO DESCARTAVEL 200ML CX 25 CANUDOS CADA CANUDO CONTENDO 100 COPOS

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

23	UN	100	DESINCRUSTANTE - LIMPADOR COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDICO, TENSOATIVO CATIONICO, NÃOIÔNICO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML. RÓTULO DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE. REGISTRO NA ANVISA/MS. ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
24	CX	300	DESINFETANTE 2 LTS CX C/6 UN DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER ANTIMICROBISMO E ANTIBACTERICIDA E PROLONGADA RETENÇÃO DA ESSÊNCIA; IDEAL PARA DESINFECTAR E PERFUMAR BANHEIROS E TODOS LOCAIS ONDE SEJA NECESSÁRIA A DESINFECÇÃO, FRAGRÂNCIA LAVANDA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LTS. E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 6 UNIDADES, SENDO 6X2. 1 QUALIDADE
25	UN	300	DESODORIZADOR DE AR SPRAY ACONDICIONADO EM LATA METÁLICA AEROSOL DE 360ML.
26	BB	50	DETERGENTE ALCALINO 50 LTS - DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM - UM PRODUTO ALCALINO, LÍQUIDO E CONCENTRADO À BASE DE ALCALINIZANTE. É UM PRODUTO DE USO EM HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PROFISSIONAIS. CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS: DESENVOLVIDO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE SUJIDADES PESADAS DE ROUPAS EM GERAL. ATUA FORTEMENTE EM SUJIDADES E APRESENTA NÍVEL CONTROLADO DE ESPUMA. ALTA PERFORMANCE NA AÇÃO MESMO DILUÍDO DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES. DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO QUE FAVORECE A UMECTAÇÃO DE SUJIDADES PESADAS. APROPRIADAMENTE DESENVOLVIDO PARA UMECTAÇÃO E REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS EM HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PROFISSIONAIS. PRODUTO PARA USO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA OU LEVE, FLUÍDOS CORPÓREOS, SECREÇÕES, SANGUE EM ROUPAS DE TECIDOS DE ALGODÃO, MISTO OU SINTÉTICO. EFICAZ NA REMOÇÃO DE SUJIDADE PESADA DE ORIGENS OLEOSAS OU ORGÂNICA. NÃO É RECOMENDÁVEL O USO DOMÉSTICO OU PURO DEVIDO A SUA ALCALINIDADE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, NÃO DEVE SER USADO SEM OS DEVIDOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, NONILFENOL 9,5 EO, UMECTANTE, QUELANTE, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, HIDRÓTOPO, ADJUVANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PH

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			(PURO): 10,5 - 12,5,PESO ESPECÍFICO: 0,90 - 1,00 G/CM3, VISCOSIDADE: 17,00 - 20,00 MM2/S, TEOR DE ATIVO (TENSOATIVOS): 13,75% P/P, TEOR DE ATIVO (ALCALINIZANTES): 5,45% P/P. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO DE 50 LITROS/UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDOSUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUIMICA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DE USO DO PRODUTO.
27	CX	300	DETERGENTE NEUTRO CAIXA 24 X 500 ML, TIPO GEL ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICORESISTENTEDE 500 ML, COM ALTO PODER DE CONCENTRAÇÃO E RENDABILIDADE, EFICACIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS, PRODUTO BIODEGRADAVEL, CONTENDO 24 FRASCO 1° QUALIDADE
28	UN	200	DISCO ABRASIVO P/ ENCE. PRETO 350 MM - DISCO REMOVEDOR 350MM POSSUI ABRASIVOS QUE RETIRAM SUJIDADES ECROSTAS DO PISO; CONSTITUIDO DE FIBRAS SINTETICAS E ABRASIVOS PARA MELHOR DURABILIDADE, NA COR PRETA.
29	UN	200	DISCO ABRASIVO P/ ENCE. VERDE 350 MM - DISCO PARA LAVAGEM DE PISOS FRIOS DE GRANDE DURABILIDADE QUE REMOVA DE MANEIRA EFICAZ SUJEIRAS IMPREGNADAS, RISCOS E MANCHAS, DEIXANDO A SUPERFÍCIE PRONTA PARA A REAPLICAÇÃO DO ACABAMENTO, COM DIÂMETRO DE 350 MM. REFIL PARA ENCEDEIRA, MEDINDO 350 MM, CIRCULAR, COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, NA COR VERDE, IDEAL PARA REMOVER SUJEIRA DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE PRODUTO DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
30	UN	200	DISCO ABRASIVO P/ ENCEDEIRA PRETO 410 MM - DISCO REMOVEDOR 410 MM, POSSUI ABRASIVOS QUE RETIRAM SUJIDADES E CROSTAS DO PISO; CONSTITUIDO DE FIBRAS SINTÉTICASE ABRASIVO PARA MELHOR DURABILIDADE, NA COR PRETA
31	UN	200	DISCO ABRASIVO P/ ENCEDEIRA VERDE 410 MM
32	UN	200	DISCO BRANCO LUSTRADOR 350MM - O DISCO BRANCO É UTILIZADO PARA AUMENTAR O BRILHO DO PISO APÓS O POLIMENTO, CONSTITUÍDO DE UMA MANTA DE NÃO-TECIDO FORMADA POR FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, ESPALHADOS POR TODO O DISCO E UNIDOS POR UMA RESINA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>SINTÉTICA. ESTE DISCO É UTILIZADO A SECO SOBRE ACABAMENTOS MACIOS (ESPECIALMENTE CERAS DE CARNAÚBA) PARA PROPORCIONAR UM ALTO NÍVEL DE BRILHO DO ACABAMENTO APÓS O POLIMENTO, SEM OCASIONAR SUA REMOÇÃO. USADO EM ENCERADEIRAS OU LIMPADORAS AUTOMÁTICAS DE BAIXA ROTAÇÃO (175 - 300 RPM). PROPORCIONA UM ALTO NÍVEL DEBRILHO, SEM REMOÇÃO DO ACABAMENTO. DISCO PARA DAR BRILHO E POLIMENTO DE PISOS EFREIOS. REFIL PARA ENCERADEIRA, MEDINDO 350 MM, CIRCULAR, COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, NA COR VERDE, IDEAL PARA REMOVER SUJEIRA DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.</p>
33	UN	200	<p>DISCO BRANCO LUSTRADOR 410MM - O DISCO BRANCO É UTILIZADO PARA AUMENTAR O BRILHO DO PISO APÓS O POLIMENTO, CONSTITUÍDO DE UMA MANTA DE NÃO-TECIDO FORMADA POR FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, ESPALHADOS POR TODO O DISCO E UNIDOS POR UMA RESINA SINTÉTICA. ESTE DISCO É UTILIZADO A SECO SOBRE ACABAMENTOS MACIOS (ESPECIALMENTE CERAS DE CARNAÚBA) PARA PROPORCIONAR UM ALTO NÍVEL DE BRILHO DO ACABAMENTO APÓS O POLIMENTO, SEM OCASIONAR SUA REMOÇÃO. USADO EM ENCERADEIRAS OU LIMPADORAS AUTOMÁTICAS DE BAIXA ROTAÇÃO (175 - 300 RPM). PROPORCIONA UM ALTO NÍVEL DEBRILHO, SEM REMOÇÃO DO ACABAMENTO. DISCO PARA DAR BRILHO E POLIMENTO DE PISOS EFREIOS. REFIL PARA ENCERADEIRA, MEDINDO 410 MM, CIRCULAR, COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICACOM MINERAL ABRASIVO, NA COR VERDE, IDEAL PARA REMOVER SUJEIRA DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. VALIDADE MÍNIMA 24MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE,PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.</p>
34	UN	5	<p>ESCADA 3 DEGRAUS ALUMÍNIO - FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRONº 615 E 616, O QUE GARANTE A CERTEZA DE UM EXCELENTE PRODUTO. AGORA MAIS ALTAS E REFORÇADAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG, NOSSAS ESCADAS SÃO LEVES, DOBRÁVEIS E FÁCEIS DE GUARDAR. IDEAIS PARA PEQUENOS CONSERTOS OU PARA ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO. PRODUZIDA EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE, MESMO EM ÁREAS LITORÂNEAS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. ESTRUTURA E CHAPAS EM ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO. TAMANHO E PESO. COMPRIMENTO 64,5 CM LARGURA 40 CM ALTURA 1,1 M PESO LIQUIDO 2,426 KG. CERTIFICADA PELO INMETRO. DE BOA</p>



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: MOR, METALMIX OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
35	UN	5	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR ALUMINIO
36	UN	150	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLASTICO E CERDAS DE POLIPROPILENO 13 CM X6CM X 1,5 CM. DE 1ºQUALIDADE.
37	UN	20	ESCOVA PARA ENCERADEIRA 350MM - ESCOVAS PARA USO EM ENCERADEIRAS EM TAREFAS DE TRATAMENTO DE PISOS COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DAS SUJIDADES DAS SUPERFÍCIES, COM CERDAS EM NYLON, TAMANHO 350MM , APROXIMADAMENTE 1,3 KG
38	UN	150	ESCOVA SANITARIA ESCOVA SANITÁRIA COM CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE SINTÉTICO NAS DIMENSÕES: 34,5 X 12CM, DE 1ºQUALIDADE.
39	CX	20	ESCOVÃO
40	FD	200	ESPONJA DE LA DE ACO, ACONDICIONADA EM FARDO CONTENDO 10 PCTS COM 14 SACOS C/8 ESPONJAS CADA. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAL DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, 100X75. COMPOSIÇÃO LA DE ACO CARBONO. PRODUTO DE REFERENCIA BOMBRILO, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
41	CX	200	ESPONJA DUPLA FACE CAIXA COM 60 PACOTES DE 4 UNIDADES
42	PC	200	ESPONJA FIBRA DE LIMPEZA PCT COM 10 UNID ULTRA PESADA, MATERIAL: POLIESTER E MINERAIS, 100 X 260MM, CONTENDO 10 UNID. 1 QUALIDADE
43	UN	150	FLANELA MEDIA PARA LIMPEZA - FLANELA P/ PO MEDINDO, 100% DE ALGODAO, COR BRANCA, LISA, MEDINDO 38X28CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PRATIK, ALKLIN, LIMPANO, OU BRANCO OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE
44	UN	300	FÓSFORO (50X1) - FÓSFORO EXTRALONGO. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 50 UNIDADES (FÓSFOROS), O FÓSFORO É FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E ELABORADO COM CLORATO DE POTÁSSIO E FÓSFORO. PERFEITO PARA O ACENDIMENTO DE FOGÕES E IDEAL PARA SUBSTITUIR ISQUEIROS, O FÓSFORO É UMA OPÇÃO SUSTENTÁVEL E DURADOURA, DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA INOR. REGULAMENTAÇÕES: REAGENTES FABRICADOS SEGUNDO A PORTARIA N2 686, DE 27 DE AGOSTO DE 1998. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE SEGUNDO A RDC N°2306 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA. MODELO ORIENTATIVO DA FISPQ SEGUNDO A NORMA NBR 14725 DA ABNT E DECRETO/PR 2657/98. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FIAT LUX OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.

45	CX	150	<p>IMPERMEABILIZANTE - PRODUTO LEVEMENTE ALCALINO E LÍQUIDO À BASE DE RESINAS RÍLICAS. CARACTERÍSTICAS/ BENEFÍCIOS: DESENVOLVIDO PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL. ALTA PERFORMANCE NA AÇÃO DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES. IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO LEVEMENTE ALCALINO QUE PROMOVE O BRILHO MOLHADO DA SUPERFÍCIE APLICADA, RESTAURÁVEL COM ENCERADEIRA HIGHSPEED GERANDO ECONOMIA DE PRODUTO E MÃO DE OBRA. DESENVOLVIDO PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL EM SUPERMERCADOS, SHOPPING, HOSPITAIS, CLÍNICAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, LANCHONETES, FAST-FOOD, CANTINAS, BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS, MOTÉIS E OUTROS. NA IMPERMEABILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SUPERFÍCIES, TAIS COMO: MÁRMORES, GRANITOS, CERÂMICAS, PAVIFLEX, PISOS DE MADEIRA, SINTECADOS, GRANILITES, ACIMENTADOS E PISOS DE BORRACHA ENTRE OUTROS. OBS.: PISOS, TAIS COMO: MÁRMORES, GRANITOS E CERÂMICAS DEVERÃO APRESENTAR POROSIDADE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO IMPERMEABILIZANTE. FORMULAÇÃO RESINAS ACRÍLICAS QUE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO INTENSO E A ÁGUA, ALÉM DE POSSUIR AÇÃO ANTIDERRAPANTE ALÉM DE APRESENTAR UM BOM RENDIMENTO DE ÁREA DE APLICAÇÃO. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, NÃO DEVE SER USADO SEM OS DEVIDOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS. PROCURE AJUDA DE NOSSOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OU CONSULTE NOSSOS DISTRIBUIDORES ESPECIALIZADOS. COMPOSIÇÃO: AGENTES FORMADORES DE FILME, AGENTES DE POLIMENTO, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, AGLUTINANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE E VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR: BRANCO, ODORE: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO: PH (PURO): 8,5 - 9,5, PESO ESPECÍFICO: 0,95 - 1,00 G/CM³, TEOR DE UMIDADE: 16 - 17%, TEOR DE BRILHO: 80,0 - 85,0 913RIX, TEOR DE RISCO (A PARTIR DE): 80 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA: CAIXA COM 4 UNIDADES DE 5 LITROS/UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE.</p>
46	SV	2	LAVADADORA TIPO ENCERADEIRA INDUSTRIAL
47	UN	2	LAVADORA ALTA PRESSÃO 2000 LIBRAS 220 V.
48	CX	20	LIMPEZA PESADA CX CONTENDO 24 X 500 ML ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE PRODUTO DE 1º QUALIDADE
49	UN	30	LUVA APLICADOR DE CERA 35CM - LUVA DE REPOSIÇÃO PARA APLICADOR DE CERA. A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA APLICADOR DE CERA PROPORCIONA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AO OPERADOR E DIMINUI O DESPERDÍCIO DE

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			MATERIAIS. O SUPORTE PARA FIBRA REDUZ A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO DAS MÃOS COM OS PRODUTOS E FACILITA A REMOÇÃO DA SUJEIRA AGARRADA NO PISO. COR: BRANCO. TAMANHO: 35 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
50	UN	30	LUVA APLICADOR DE CERA 45CM - LUVA DE REPOSIÇÃO PARA APLICADOR DE CERA. A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA APLICADOR DE CERA PROPORCIONA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AO OPERADOR E DIMINUI O DESPERDÍCIO DE MATERIAIS. O SUPORTE PARA FIBRA REDUZ A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO DAS MÃOS COM OS PRODUTOS E FACILITA A REMOÇÃO DA SUJEIRA AGARRADA NO PISO. COR: BRANCO. TAMANHO: 45 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
51	PA	50	LUVA DE COBERTURA PARA ALTA TENSÃO - LUVA DE SEGURANÇA, MISTA, DE CINCO DEDOS, COM PUNHO (FORMA L), CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM REFORÇO EXTERNO DO MESMO MATERIAL NA CAVA DO POLEGAR E NA REGIÃO INFERIOR DO PULSO, COM TIRA DO MESMO MATERIAL COM FIVELA PLÁSTICA NO DORSO PARA AJUSTE. PUNHO ELABORADO COM RASPA DE COURO CURTIDO AO CROMO. NO TAMANHO GRANDE. APROVADO PARA: PROTEÇÃO PARA LUVA DE BORRACHA USADA EM ELETRICIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CONFORME NR 06 - CA 25387. PRODUTO DE REFERÊNCIA: DANNY OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
52	PA	50	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE VAQUETA TOTAL COM PUNHO EM RASPA - LUVA DE CINCO DEDOS CONFECCIONADA EM COURO TIPO VAQUETA COM REFORÇO EXTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGARE INDICADOR. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CONFORME NR 06 - CA 25387. PRODUTO DE REFERÊNCIA: DANNY, VALCAN OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
53	PA	500	LUVA NITRILICA TAMANHO G CANO LONGO - LUVA NITRILICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE 46 CM, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO POR SUA ESTRUTURA REFORÇADA. SEU CANO ALONGADO GARANTE ALTA PROTEÇÃO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO VERSUS BENEFÍCIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUVAS DE PVC NO CONTATO COM DERIVADOS DE PETRÓLEO. MUITO UTILIZADA PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>AGRÍCOLAS ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METAL MECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. GALVANOPLASTIA, SANEAMENTO BÁSICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CONFORME NR 06 - CA 12254. PRODUTO DE REFERÊNCIA: DANNY OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.</p>
54	PA	500	<p>LUVA NITRILICA TAMANHO M CANO LONGO - LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE 46 CM, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO POR SUA ESTRUTURA REFORÇADA. SEU CANO ALONGADO GARANTE ALTA PROTEÇÃO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO VERSUS BENEFÍCIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUVAS DE PVC NO CONTATO COM DERIVADOS DE PETRÓLEO. MUITO UTILIZADA PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METAL MECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. GALVANOPLASTIA, SANEAMENTO BÁSICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CONFORME NR 06 - CA 12254. PRODUTO DE REFERÊNCIA: DANNY OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.</p>
55	PA	500	<p>LUVA NITRILICA TAMANHO P CANO LONGO - LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE 46 CM, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO POR SUA ESTRUTURA REFORÇADA. SEU CANO ALONGADO GARANTE ALTA PROTEÇÃO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO VERSUS BENEFÍCIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUVAS DE PVC NO CONTATO COM DERIVADOS DE PETRÓLEO. MUITO UTILIZADA PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METAL MECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. GALVANOPLASTIA, SANEAMENTO BÁSICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CONFORME NR 06 - CA 12254. PRODUTO DE REFERÊNCIA: DANNY OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.</p>
56	UN	20	<p>MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM C/ 100 METROS - MANGUEIRA TOTALMENTE ADEQUADA E RESISTENTE. PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA FLEXIBILIDADE, RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, EM SITUAÇÕES COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR [174 PSI]. PARA AUMENTAR A DURABILIDADE DA MANGUEIRA, NÃO A DEIXAR EXPOSTA AO SOL APÓS O USO. A TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DA ÁGUA DEVE SER 50°C. MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. POSSUI</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			100 METROS DE COMPRIMENTO. PARAMAIOR RESISTÊNCIA POSSUI 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
57	UN	2	MAQUINA ELETRICA DE CORTAR GRAMA
58	UN	50	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO - PRODUTO LEVEMENTE ÁCIDO, LÍQUIDO E CONCENTRADO À BASE DE AGENTE OXIDANTE. É UM PRODUTO DE USO EM HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PROFISSIONAIS. DESENVOLVIDO PARA O NEUTRALIZAR RESÍDUOS ALCALINOS DE ROUPAS. ALTA PERFORMANCE NA AÇÃO MESMO DILUÍDO DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES. NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS CONCENTRADO QUE FAVORECE A FINALIZAÇÃO NOS PROCESSOS DE LAVAGEM. DESENVOLVIDO PARA ELIMINAR DE FORMA EFICIENTE RESÍDUOS DE ALVEJANTE CLORADO E DETERGENTES ALCALINOS, DIMINUINDO O NÚMERO DE ENXÁGUES FINAIS. DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PROFISSIONAIS. PRODUTO PARA USO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM TECIDOS DE ALGODÃO, MISTO OU SINTÉTICO. EFICAZ NA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS TECIDOS EM LAVAGENS PESADAS E DE DIFÍCIL ENXÁGUE. EFICAZ NA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS TECIDOS EM LAVAGENS PESADAS E DE DIFÍCIL ENXÁGUE. EFICAZ NA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS TECIDOS EM LAVAGENS PESADAS E DE DIFÍCIL ENXÁGUE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, NÃO DEVE SER USADO SEM OS DEVIDOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS. PROCURE AJUDA DE NOSSOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OU CONSULTE NOSSOS DISTRIBUIDORES ESPECIALIZADOS. COMPOSIÇÃO: NEUTRALIZANTE E VEÍCULO. ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR: INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PH(PURO): 4,0 — 5,0, PESO ESPECÍFICO: 0,90 — 1,00 G/CM ³ , VISCOSIDADE: 4,58 - 5,18 MM ² /S, TEOR DE ATIVO: 39,6% P/P. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO DE 50 LITROS/UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS — FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUIMICA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR
59	UN	200	ÓCULOS MODELO ÁGUIA - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO,LENTE

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESPÁTULA, MALEÁVEL, OPÇÕES DE LENTE INCOLOR, ÂMBAR, VERDE E FUMÊ. NORMA TÉCNICA: ANSI.Z.87.1/2003. POR SER FABRICADO EM POLICARBONATO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, OFERECE MAIORPROTEÇÃO A PARTÍCULAS VOLANTES. SEU DESIGN MODERNO E LEVE AUMENTA O CONFORTO DOUSUÁRIO. HASTES CHATAS TORNAM MAIS CONFORTÁVEL O USO COMPARTILHADO COM ABAFADORES TIPO CONCHA. POSSUI TRATAMENTO ANTIRRISCO, GARANTINDO ALTA RELAÇÃO CUSTO VERSUS BENEFÍCIO. TODAS AS TONALIDADES DE LENTES FILTRAM 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOCONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CONFORME NR 06 - CA 14990. PRODUTO DE REFERÊNCIA: DANNY OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTODE MELHOR QUALIDADE.</p>
60	CX	50	<p>OXIVIR CONCENTRADO/ COM LENÇO - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS.É EFICAZ CONTRA:VÍRUS,FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA,STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRATICIDADE POSSUI PRECISO SISTEMA DE DILUIÇÃO J-FLEX, QUE DISPENSA MANUTENÇÃO E FACILITA O USO SEM NECESSIDADE DE TREINAMENTOS. ECONOMIA POR SER CONCENTRADO, OFERECE EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO POR LITRO DILUÍDO.SUSTENTABILIDADE FÓRMULA NÃO-CORROSIVA E SEGURO PARA O MEIO AMBIENTE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICASASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR DENSIDADE: 1,019 - 1,054 G/ML PH (PURO): 0,5 -1,1 TEOR DE ATIVO: 4,25 - 4,50%. COMPOSIÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. APRESENTAÇÃO: CAIXA: CAIXA COM 4 UNIDADES DE 5 LITROS/UNIDADE CADA UM CONTENDO 160 LENÇOS DE 15,5CM X 17,3CM CADA. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA JOHNSON DIVERSEY OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DE USO DO PRODUTO.</p>
61	UN	20	<p>PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INDICADO PARA LOCAIS DEALTO TRAFICO QUE</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			EXIJA LIMPEZA CONSTANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP): 27,6X27,6X12CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,40KG, BULLET SUPERIOR 1: ACOMPANHA CABO DE AÇO 85CM, BULLET MEIO 2: PÁ COM TAMPA ABERTA POR AÇIONAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO COLOCADA AO CHÃO, BULLET INFERIOR 3: COM RODÍZIOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SANTA MARIA, SCOTCH-BRITE OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
62	UN	50	PÁ PARA LIXO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LÂMINA FLEXÍVEL NA BORDA PARA MELHOR REMOÇÃO DO LIXO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 27,6 CM COMPRIMENTO: 25CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,90KG, BULLET SUPERIOR 1: ACOMPANHA CABO DE AÇO 85CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SANTA MARIA, SCOTCH-BRITE OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
63	CX	300	PALITO DE DENTE ESPECIFICAÇÕES: PALITOS DE DENTE, ROLIÇOS DE MADEIRA, MUITO RESISTENTE. EMBALADO COM PAPEL CAIXA COM 2000 UNIDADES REFERÊNCIA: GINA, THEOTO, OU DESUPERIOR QUALIDADE.
64	UN	1000	PANO DE CHÃO/ SACA ALVEJADA - PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS LAMINADOS, CERÂMICA, PORCELANATO E VIDROS, ALÉM DE TRABALHOS DE ARTESANATO. ULTRA RESISTENTE, IDEAL PARA A LIMPEZA DOS CHÃOS. TAMANHOS: 80CM X 50CM. COR: BRANCO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 100%. UNIDADES POR FARDO: 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NOBRE, ARO, LIMPA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
65	PC	200	PANO DE PRATO ATOALHADO - PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 68CM X 48CM, OUTROS ATRIBUTOS: 80G. ABERTO, ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: COPALIMPA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE
66	RL	500	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM 7,5 MTS
67	FD	400	PAPEL HIG FD C/16 PCTS (PCTS C/4 UND) COM COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, COR BRANCA, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FURO OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, FARDO CONTENDO 16 PAOTES COM 4 (QUATRO) ROLOS DE 30M X 10 CM CADA, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA. PRODUTO DEREFERÊNCIA: PERSONAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
68	CX	300	PAPEL TOALHA INTER FOLHA BRANCO C/ 5000 UNIDS.
69	PC	100	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA (12X1)- PRENDEDOR DE ROUPAS DE BOA QUALIDADE. TAMANHO APROX: 8CM X 1CM X 1,5CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 12 PRENDEDORES.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: THEOTO OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
70	UN	50	PULVERIZADOR EM PLASTICO PEAD CAP. 500ML - ESPECIFICAÇÕES: BRANCO FRASCO DE SPRAY DE LIMPEZA/500 ML. PLÁSTICO GARRAFA COM PULVERIZADOR DE GATILHO. MATERIAL: PEAD. CAPACIDADE: 500 ML. DISPONÍVEL: BOMBA DE PULVERIZADOR DA NÉVOA, BOMBA DA LOÇÃO, PULVERIZADOR DO DISPARADOR, TAMPA DO DISCO, TAMPA FLIP TOP, TAMPA DE ROSCA, ETC. APLICAÇÃO: ADEQUADO PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, INCLUINDO PRODUTOS PARA CUIDADOS PESSOAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, PRODUTOS DE JARDINAGEM, DETERGENTES E PRODUTOS DE CUIDADOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. ALTA QUALIDADE. MATERIAL É AMBIENTAL DO MEIO AMBIENTE E RECICLÁVEIS < BR/>, PASSAR O TESTE DO GV. TESTE DE VÁCUOPARA GARANTIR QUE NÃO HAJA VAZAMENTO < BR/>; < BR/> 4 PESSOAS QC PARA GARANTIR QUE CADA GARRAFA É EM BOA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PLASTIC, SANREMO OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTODE MELHOR QUALIDADE.
71	CX	200	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES - CAIXA COM 4 UNIDADES DE 5LITROS/UNIDADE.PRODUTO ALCALINO, LÍQUIDO E CONCENTRADO À BASE DE ALCALINIZANTE. CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS: REMOVEDOR IDEAL ONDE HAJANECESSIDADE DO SISTEMA HS (HIGH SPEED) QUE FAVORECE A REMOÇÃO DE MÚLTIPLAS CAMADAS DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES À BASEDE ÁGUA, ECONOMIZANDO TEMPO E OS CUSTOSDE UMA REMOÇÃO. FORMULADO PARA REMOÇÃO DE CERAS METALIZADAS E IMPERMEABILIZANTEDO TIPO HS E PRODUTOS COMPOSTO A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, EMULSÃO DE PEBD,ENDURECEDORES, METALIZANTES, FORMADORES DE FILME DE ALTA DENSIDADE EM PISOS FRIOS. PRODUTO DE ALTA TECNOLOGIA QUE BUSCA NOSPOROS DO MATERIAL APLICADO AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS DEIXANDO-OS TOTALMENTE LIMPOS. A AÇÃO DESTE PRODUTO ELIMINA A RESISTÊNCIA DE COALISÃO DE SUAS MOLÉCULAS E A IMPERMEABILIDADE, PROMOVENDO A UMECTAÇÃO DO FILME E A PENETRAÇÃO NAS SUJIDADESE PELÍCULA DE BRILHO E SUA TOTAL REMOÇÃO. ALÉM DE SER UM ÓTIMO DESENGRAXANTE PARA PISOS FRIOS. DESENVOLVIDO PARA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>REMOÇÃO DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES EM UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COZINHAS INDUSTRIAIS, LANCHONETES, FAST-FOOD, CANTINAS, BARES, RESTAURANTES E OUTROS. INDICADO PARA SUPERFÍCIES QUE APRESENTAM BRILHO INSATISFATÓRIO, MANCHAS, ARRANHÕES E ESCURECIMENTO APÓS VÁRIAS APLICAÇÕES DE CERAS, IMPERMEABILIZANTES E SELADORES. REMOVEDOR DE AÇÃO RÁPIDA, AGINDO COM EFICIÊNCIA E ECONOMIA SOBRE DIVERSOS TIPOS DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES À BASE D'ÁGUA. APLICADO COM O AUXÍLIO DE UMA ENCERADEIRA INDUSTRIAL ACOMPANHADA DO DISCO REMOVEDOR AZUL OU PRETO PARA UM MELHOR DESEMPENHO DO PRODUTO. NÃO É RECOMENDÁVEL O USO DOMÉSTICO OU PURO DEVIDO A SUA ALCALINIDADE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, NÃO DEVE SER USADO SEM OS DEVIDOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS. COMPOSIÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR: INCOLOR, ODORE: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PH (PURO): 13,0 - 14,0, PESO ESPECÍFICO: 0,980 - 1,30 G/CM³. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4 UNIDADES DE 5 LITROS/UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUÍMICA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES</p>
72	UN	150	<p>REMOVEDOR DE FERRUGEM FRASCO COM 50 ML - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EFICIENTE NA REMOÇÃO DE FERRUGEM, PRÁTICO E FÁCIL DE SER USADO E ELIMINA MANCHAS DOS TECIDOS EM POUCOS MINUTOS. MODELO: TIRA FERRUGEM, COMPOSIÇÃO: AMINA GRAXA E TOXILADA, ÁCIDO OXÁLICO, COADJUVANTES, SOLVENTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, ATENUADOR DE ESPUMA E VEÍCULO. CAPACIDADE (LITROS): 50ML, FUNÇÃO: REMOVER FERRUGEM, OUTROS: PRODUTO FRÁGIL, TIPO: LÍQUIDO, UNIDADE: UNITÁRIO, QUANTIDADE: DE 01 ML A 50 ML, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 5,00 CM, ALTURA: 9,00 CM, PROFUNDIDADE: 3,00 CM, PESO: 62,00 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SEMORIN OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.</p>
73	UN	30	RODO LIMPA VIDRO
74	UN	300	RODO PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO. 1 QUALIDADE.
75	UN	20	RODO PUCHA E SECA
76	RL	400	ROLO PLÁSTICO FILME DE PVC 40 X 1000M - FILME DE PVC

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			ESTICAVEL (PARA ALIMENTOS). O FILME DE PVC ESTICAVEL É FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS RIGOROSAMENTE SELECIONADAS, POR SER DIRECIONADA AO EMBALO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS REFRIGERADOS. APLICAÇÃO: SUA UTILIZAÇÃO PODE SER FEITA MANUALMENTE OU ATRAVÉS DE MAQUINAS MANUAIS. ESTERILIZADO (220°C POR 24H). LARGURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 1000 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUASESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ROYAL PACK OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
77	PC	400	SABÃO EM BARRA 200 GR PCT 5 UNID, GLICERINADO, NEUTRO, COMPOSTO DE SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. TEOR DE VOLÁTEIS 24% E COM 40% DE ÁCIDOS GRAXOS, NO MÍNIMO, PACOTE COM 5 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: YPÊ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
78	UN	400	SABÃO EM PÓ 1KG 1º QUALIDADE, AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE DE 1 KG. PRODUTO DE REFERENCIA: OMO, YPE PREMIUM, ARIEL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
79	GL	350	SABONETE LIQUIDO 5 LTS SABONETE LIQUIDO, BRANCO PEROLADO, ANTI-SÉPTICO AROMA ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS NO MÍNIMO, 1ª QUALIDADE.
80	PC	300	SACO DE LIXO 100L C/100 UN MICRA 6, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDIDA: 75CM X 90CM, MÍNIMO MICRA 6. PACOTES COM 100 UNIDADES.
81	PC	300	SACO DE LIXO 20L C/100 UN MICRA 4, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, MEDIDA: 39CM X 58CM, MÍNIMO MICRA 4. PACOTES COM 100 UNIDADES.
82	PC	300	SACO DE LIXO 30L C/100 UN MICRA 5, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDIDA: 59CM X 62CM, MÍNIMO MICRA 5. PACOTES COM 100 UNIDADES.
83	PC	300	SACO DE LIXO 40 LTS. PRETO REFORÇADO (100X1) SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM PAREDE DE 0,16 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 40 LTS., PACOTE COM 100 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.
84	PC	300	SACO DE LIXO BCO LEITOSO 30 LTS. (100X1) - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA E VOLUME DE 30 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE), DENSIDADE: 0,5 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND. CADA PACOTE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: EMBALAGENS SÃO JOSÉ, LUGIPLAST OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE."</p>
85	PC	300	<p>SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 15L - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA E VOLUME DE 15 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE), DENSIDADE: 0,5 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND. CADA PACOTE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: EMBALAGENS SÃO JOSÉ, LUGIPLAST OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>
86	FD	300	<p>SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 L - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA E VOLUME DE 50 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE). DENSIDADE: 0,12 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND CADA PACOTE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: EMBALAGENS SÃO JOSÉ, LUGIPLAST OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>
87	CX	150	<p>SELADOR CX 4 UNI 5LTS - SELADOR ACRÍLICO LÍQUIDO - PRODUTO LEVEMENTE ALCALINO ELÍQUIDO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS EM EMULSÃO. CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS: DESENVOLVIDO PARA A PREPARAÇÃO E SELAGEM DE SUPERFÍCIES EM GERAL. ALTA PERFORMANCE NA AÇÃO DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS: SELADOR ACRÍLICO LÍQUIDO LEVEMENTE ALCALINO QUE PROMOVE A UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE APLICADA. APROPRIADAMENTE DESENVOLVIDO PARA A SELAGEM DE SUPERFÍCIES EM GERAL EM SUPERMERCADOS, SHOPPING, HOSPITAIS, CLÍNICAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, LANCHONETES, FAST-FOOD, CANTINAS, BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS, MOTÉIS E OUTROS. RECOMENDAÇÃO IMPORTANTE: QUANDO UTILIZAR PANO E RODO, USAR DE PREFERÊNCIA PANO NOVO. ATENÇÃO: É IMPORTANTE QUE A SUPERFÍCIE QUE SERÁ APLICADA O PRODUTO ESTEJA TOTALMENTE SECA, POIS A UMIDADE INTERFERIRÁ NO RESULTADO FINAL DO BRILHO. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO RESINAS ACRÍLICAS EM EMULSÃO QUE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO INTENSO E A ÁGUA, ALÉM DE POSSUIR AÇÃO ANTIDERRAPANTE E SECAGEM RÁPIDA. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO RESINAS ACRÍLICAS EM EMULSÃO QUE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO INTENSO E A ÁGUA, ALÉM DE POSSUIR AÇÃO ANTIDERRAPANTE E SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO COM OS IMPERMEABILIZANTES QUE SUPOORTAM SISTEMAS HIGH SPEED (HS) - IMPERPAC HS E ULTRA HIGH SPEED (UHS) - IMPERPAC UHS. FORMULADO COM RESINAS ACRÍLICAS DE ALTA DUREZA, A APLICAÇÃO DE SELADOR É SUFICIENTE PARA SELAR, PREPARAR E PROTEGER O PISO, PROPORCIONANDO MELHOR RENDIMENTO NA APLICAÇÃO POSTERIOR DOS IMPERMEABILIZANTES. MAIOR RESISTÊNCIA E BRILHO AO FILME FINAL ALÉM DE PREVENIR O DESGASTE POR USO CONTÍNUO E ABRASÃO, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO PISO E FACILITANDO SUA CONSERVAÇÃO. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, NÃO DEVE SER USADO SEM OS DEVIDOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS. PROCURE AJUDA DE NOSSOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OU CONSULTE NOSSOS DISTRIBUIDORES ESPECIALIZADOS. COMPOSIÇÃO: AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTES, AGLUTINANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE E VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR: BRANCO, ODORE: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PH (PURO): 8,5 - 9,5, PESO ESPECÍFICO: 0,95 - 1,00 G/CM³, TEOR DE UMIDADE: 25 - 26%,</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			TEOR DE BRILHO: 60,0 - 65,0 °BRIX, TEOR DE RISCO (A PARTIR DE): 25 GRAMAS. CAIXA: COM 4 UNIDADES DE 5 LITROS/UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DAREPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUIMICA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DE USO DO PRODUTO.
88	UN	300	TOALHA DE PAPEL PCT (2X1) FARDO COM 12 PACOTES - PRODUTO É PRODUZIDO 100% FIBRAS VIRGENS (CELULOSE) NÃO TRANSGÊNICAS. POSSUI EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, BEM COMO BOAS PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS. TOALHA DE PAPEL ULTRA RESISTENTE, SUPER CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. FARDO COM 12 PCT. C/ 02 ROLOS CADA ROLO CONTEM 50 FOLHAS PICOTADAS MEDIDA DA FOLHA: 22 CMX 20 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PERSONAL, MILI, PRÁTICA, SNOB OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
89	UN	150	VASSOURA DE COQUEIRO - COM CABO DE MADEIRA
90	UN	50	VASSOURA DE PÊLO 40 CM EM MADEIRA COM CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA
91	UN	150	VASSOURA PLÁSTICA 26 DENTES CABO 120CM - VASSOURA PLÁSTICA 26 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE 120 CM. FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO DIFERENCIADO, COM CABO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA, FABRICADO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. IDEAL PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, POR SER PLÁSTICA, É MAIS ADEQUADA PARA VARRER FOLHAS DE SUPERFÍCIES COM GRAMA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR: LARANJA, MATERIAL: DENTES: POLIPROPILENO; CABO: MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. QUANTIDADE DE PEÇAS: 1, INDICADO PARA: RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, POR SER PLÁSTICA, É MAIS ADEQUADA PARA VARRER FOLHAS DE SUPERFÍCIES COM GRAMA. USO: JARDINAGEM, PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO: 890 GRAMAS, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 910 GRAMAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (L X A X P): 60,5 X 04 X 18 CM, GARANTIA: PRAZO DE GARANTIA 03 MESES DE GARANTIA LEGAL, ITENS INCLUSOS: 01 VASSOURA PLÁSTICA 26 DENTES COM CABO DE 120 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			VALIDADE, PROCEDÊNCIA EQUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: CONDOR, TRAMONTINA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
--	--	--	---

4. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da mercadoria, com o aceite do secretário e com o devido processo de empenho e desde que atendam todas as exigências estabelecidas no edital.

5. ENTREGA:

5.1 - DAS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

A) Os produtos deverão ser entregues em caixas de papelão resistentes, com identificação do fabricante e da marca, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução dos produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

B) A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do almoxarifado central.

C) Todos os produtos cotados deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (quando for o caso).

5.1.2. Não serão aceitos, durante a execução do contrato, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido e comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado de fabricar. Sendo que a marca do produto caso seja substituído deverá ser comprovado ter a mesma qualidade da marca anterior ou superior. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.

5.1.3. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela Secretaria correspondente à requisição e através do Gestor do Contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

5.1.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável da Secretaria solicitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de São Simão, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

6.4. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Entregar o objeto, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;

7.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São Simão, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. VIGÊNCIA:

8.1 A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses.

8.1.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

9. PENALIDADES APLICÁVEIS:

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Simão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

9.2 - Multa compensatória no percentual de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

9.3 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado no contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

9.4 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando parcial o mesmo;

10 - ADVERTÊNCIA

10.1- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;

10.2- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Simão, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Simão;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10.3- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

10.4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal devidamente justificado;

10.5- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou representar documentação falsa exigida, enseja o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Simão e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e nas demais cominações legais;

10.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

10.7- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

a) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

b) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Simão.

c) No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

e) Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND-INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

12. DA PROPOSTA DOS PREÇOS:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.
- b) As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, incluindo marca e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

Arquimedes José de Oliveira
Gestor Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo). Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a). Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b). Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c). Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

(Nome da Empresa) CNPJ/MF N° _____, sediada
_____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei,
conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e
cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação
do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número do CNPJ.**



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(Com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante
legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2020 e Processo Administrativo
nº ____/2020, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da
Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não
incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL n°. ____/2020

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de São Simão, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. MÉDIO	VLR. TOTAL
1	BB	50	ADITIVO ALCALINO 50 LTS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
2	CX	240	AGUA SANITARIA 12X1 LITRO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
3	CX	240	ALCOOL 70% 12X1 LT - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
4	UN	200	ALCOOL EM GEL 440 GR - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
5	UN	200	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO COM ÁLCOOL 70 5LT - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
6	BB	50	ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
7	BB	50	ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO - 50 LTS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
8	BB	50	AMACIANTE BACTERICIDA - 50 LTS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
9	CX	100	AMACIANTE PARA ROUPA 6X2.000 ML - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
10	UN	10	APLICADOR DE CERA 35 CM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
11	UN	10	APLICADOR DE CERA 45 CM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
12	UN	150	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO 12 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

13	BO	240	BOBINA EM SACO PICOTADO 3KG FREEZER - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
14	UN	10	BOLSA DE VINIL PARA CARRO FUNCIONAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
15	PA	100	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO- CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
16	PA	100	BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
17	CX	120	BRILHO ALUMINIO CX 12 UNIDADES 500ML - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
18	UN	1	CARRINHO DE MAO CHAPA 1,50MM C/ CAP 46L			
19	UN	6	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL COMPLETO			
20	UN	100	COADOR CAFE COADOR DE PANO PARA CAFÉ DE TAMANHO GRANDE.			
21	CX	200	COLHER DESCARTAVEL CX 1000 UNIDADES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
22	CX	500	COPO DESCARTAVEL 200ML CX 25 CANUDOS CADA CANUDO CONTENDO 100 COPOS			
23	UN	100	DESINCRUSTANTE - EMBALAGEM CONTENDO 750 ML - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
24	CX	300	DESINFETANTE 2 LTS CX C/6 UN - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
25	UN	300	DESODORIZADOR DE AR SPRAY ACONDICIONADO EM LATA METÁLICA AEROSOL DE 360ML.			
26	BB	50	DETERGENTE ALCALINO 50 LTS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
27	CX	300	DETERGENTE NEUTRO CAIXA 24 X 500 ML - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
28	UN	200	DISCO ABRASIVO P/ ENCR. PRETO 350 MM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
29	UN	200	DISCO ABRASIVO P/ ENCR. VERDE 350 MM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
30	UN	200	DISCO ABRASIVO P/ ENCR. PRETO 410 MM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
31	UN	200	DISCO ABRASIVO P/ ENCR. VERDE 410 MM			
32	UN	200	DISCO BRANCO LUSTRADOR 350MM - CONFORME TERMO DE			



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			REFERENCIA			
33	UN	200	DISCO BRANCO LUSTRADOR 410MM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
34	UN	5	ESCADA 3 DEGRAUS ALUMÍNIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
35	UN	5	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR ALUMINIO			
36	UN	150	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLASTICO E CERDAS DE POLIPROPILENO 13 CM X6CM X 1,5 CM. DE 1ºQUALIDADE.			
37	UN	20	ESCOVA PARA ENCERADEIRA 350MM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
38	UN	150	ESCOVA SANITARIA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
39	CX	20	ESCOVÃO			
40	FD	200	ESPONJA DE LA DE ACO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
41	CX	200	ESPONJA DUPLA FACE CAIXA COM 60 PACOTES DE 4 UNIDADES			
42	PC	200	ESPONJA FIBRA DE LIMPEZA PCT COM 10 UNID - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
43	UN	150	FLANELA MEDIA PARA LIMPEZA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
44	UN	300	FÓSFORO (50X1) - FÓSFORO EXTRALONGO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
45	CX	150	IMPERMEABILIZANTE - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
46	SV	2	LAVADADORA TIPO ENCERADEIRA INDUSTRIAL			
47	UN	2	LAVADORA ALTA PRESSÃO 2000 LIBRAS 220 V.			
48	CX	20	LIMPEZA PESADA CX CONTENDO 24 X 500 ML - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
49	UN	30	LUVA APLICADOR DE CERA 35CM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
50	UN	30	LUVA APLICADOR DE CERA 45CM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
51	PA	50	LUVA DE COBERTURA PARA ALTA TENSÃO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
52	PA	50	LUVA DE VAQUETA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

53	PA	500	LUVA NITRILICA TAMANHO G CANO LONGO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
54	PA	500	LUVA NITRILICA TAMANHO M CANO LONGO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
55	PA	500	LUVA NITRILICA TAMANHO P CANO LONGO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
56	UN	20	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM C/ 100 METROS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
57	UN	2	MAQUINA ELETRICA DE CORTAR GRAMA			
58	UN	50	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
59	UN	200	ÓCULOS MODELO ÁGUIA - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
60	CX	50	OXIVIR CONCENTRADO/ COM LENÇO - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
61	UN	20	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
62	UN	50	PÁ PARA LIXO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
63	CX	300	PALITO DE DENTE - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
64	UN	1000	PANO DE CHÃO/ SACA ALVEJADA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
65	PC	200	PANO DE PRATO ATOALHADO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
66	RL	500	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM 7,5 MTS			
67	FD	400	PAPEL HIG FD C/16 PCTS (PCTS C/4 UND) - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
68	CX	300	PAPEL TOALHA INTER FOLHA BRANCO C/ 5000 UNIDS.			
69	PC	100	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA (12X1)- PRENDEDOR DE ROUPAS DE BOA QUALIDADE. TAMANHO APROX: 8CM X 1CM X 1,5CM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
70	UN	50	PULVERIZADOR EM PLASTICO PEAD CAP. 500ML - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
71	CX	200	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES - CAIXA COM			



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			4 UNIDADES DE 5LITROS/UNIDADE. - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
72	UN	150	REMOVEDOR DE FERRUGEM FRASCO COM 50 ML - DESCRIÇÃO DO PRODUTO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
73	UN	30	RODO LIMPA VIDRO			
74	UN	300	RODO PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO. 1 QUALIDADE.			
75	UN	20	RODO PUCHA E SECA			
76	RL	400	ROLO PLASTICO FILME DE PVC 40 X 1000M - FILME DE PVC ESTICAVEL (PARA ALIMENTOS) - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
77	PC	400	SABÃO EM BARRA 200 GR PCT 5 UNID, GLICERINADO, NEUTRO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
78	UN	400	SABÃO EM PÓ 1KG 1º QUALIDADE, AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE DE 1 KG. - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
79	GL	350	SABONETE LIQUIDO 5 LTS SABONETE LIQUIDO, BRANCO PEROLADO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
80	PC	300	SACO DE LIXO 100L C/100 UN MICRA 6 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
81	PC	300	SACO DE LIXO 20L C/100 UN MICRA 4 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
82	PC	300	SACO DE LIXO 30L C/100 UN MICRA 5 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
83	PC	300	SACO DE LIXO 40 LTS. PRETO REFORÇADO (100X1) - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
84	PC	300	SACO DE LIXO BCO LEITOSO 30 LTS.(100X1) - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
85	PC	300	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 15L - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
86	FD	300	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 L - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
87	CX	150	SELADOR CX 4 UNI 5LTS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
88	UN	300	TOALHA DE PAPEL PCT (2X1) FARDO COM 12 PACOTES - CONFORME TERMO DE			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

			REFERENCIA			
89	UN	150	VASSOURA DE COQUEIRO - COM CABO DE MADEIRA			
90	UN	50	VASSOURA DE PÊLO 40 CM EM MADEIRA COM CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA			
91	UN	150	VASSOURA PLÁSTICA 26 DENTES CABO 120CM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Valor Total Geral:						R\$

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº **/2020

Ata de registro de preço, para : Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de São Simão.

Processo Nº : **/2020

Validade: 12(doze) meses.

Às ** horas do dia ** de ** de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9527, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Srª. GRACIELLE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 958.906.371-34, e os membros da Equipe de Apoio GLENEA DE BRITO COSTA, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto nº 001/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
	Nome CPF: CNPJ Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando a Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de São Simão, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.º **/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. A entrega dos produtos em caixas de papelão resistentes deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do almoxarifado central.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º.*/2020.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.º.*/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. **/2020, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 0**/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 0**/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de ** de ** de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Wilber Floriano Ferreira e Arquimedes José Oliveira.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.
São Simão – GO, em *, de * de 2020.

**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA(S):



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Empresa _____, inscrita no
CNPJ n° _____, localizada _____ no
endereço _____, Bairro
_____, Município _____

CEP _____, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o Processo Administrativo N° **/2020, Pregão **/2020. Declara inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura do responsável legal